ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

Validade: 1 ano

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 101/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, E REFORMA DE PASSEIOS EXISTENTES EM TODO MUNICIPIO DE ARARANGUA/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
ART'REAL CONSTRUÇÕES LTDA	18.133.045/0001-08
DK TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	57.844.372/0001-11
SAN FRANCISCO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO LTDA	61.674.119/0001-34
CONSTRU R&J LTDA	66.081.268/0001-03
RW SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	11.177.606/0001-13
S & S CONSTRUCOES LTDA	15.246.158/0001-13

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, E REFORMA DE PASSEIOS EXISTENTES EM TODO MUNICIPIO DE ARARANGUA/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**., em um prazo que se estende até 15/09/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: ART'REAL CONSTRUÇÕES LTDA(18.133.045/0001-08)

Lote: 1 - LOTE I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
22	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	200	R$ 46,5157	R$ 9.303,14
23	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	100	R$ 126,5743	R$ 12.657,43
7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO E/OU PODOTÁTIL, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	500	R$ 43,9182	R$ 21.959,10
8	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	100	R$ 37,9345	R$ 3.793,45
9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	200	R$ 43,3973	R$ 8.679,46
10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM		M/LIN	100	R$ 46,5157	R$ 4.651,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

	CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO					
11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 0,25-TRES QUARTOS), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA 3 A 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	200	R$ 186,1594	R$ 37.231,88
12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DESEMPENADO (1:2,5:3 - FCK=20MPA), ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS		M2	1.500	R$ 96,4698	R$ 144.704,70
13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DESEMPENADO (1:2,5:3 - FCK=20MPA), ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS		M2	4.000	R$ 97,2140	R$ 388.856,00
14	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026		M2	500	R$ 119,6552	R$ 59.827,60
15	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020		M2	500	R$ 39,0566	R$ 19.528,30
16	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020		M2	600	R$ 122,1457	R$ 73.287,42
1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (CALÇADAS EXISTENTES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	2.000	R$ 12,6523	R$ 25.304,60
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		TXKM	2.500	R$ 1,5927	R$ 3.981,75
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	500	R$ 91,6917	R$ 45.845,85
4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.		M2	2.000	R$ 2,8802	R$ 5.760,40
5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 0,25-TRES QUARTOS), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA 3 A 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	100	R$ 186,1594	R$ 18.615,94
6	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	1.000	R$ 35,2552	R$ 35.255,20
17	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 35X35 XM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.		M2	500	R$ 45,2163	R$ 22.608,15
18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE		M2	500	R$ 97,0245	R$ 48.512,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

19	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	200	R$ 135,2973	R$ 27.059,46
20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E/OU COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	2.500	R$ 66,3127	R$ 165.781,75
21	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	2.000	R$ 43,3973	R$ 86.794,60
					Total do Fornecedor:	R$ 1.270.000,00

Fornecedor: DK TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA(57.844.372/0001-11)

Lote: 2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
24	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (CALÇADAS EXISTENTES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	2.000	R$ 16,4300	R$ 32.860,00
25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		TXKM	2.500	R$ 2,0600	R$ 5.150,00
26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	500	R$ 119,1200	R$ 59.560,00
27	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.		M2	2.000	R$ 3,7400	R$ 7.480,00
28	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 0,25-TRES QUARTOS), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA 3 A 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	100	R$ 241,8600	R$ 24.186,00
29	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	1.000	R$ 45,8000	R$ 45.800,00
30	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO E/OU PODOTÁTIL, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	500	R$ 57,0500	R$ 28.525,00
31	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	100	R$ 49,2800	R$ 4.928,00
32	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS,		M/LIN	200	R$ 56,3800	R$ 11.276,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO					
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	100	R$ 60,4300	R$ 6.043,00
34	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 0,25-TRES QUARTOS), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA 3 A 5CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M3	200	R$ 241,8600	R$ 48.372,00
35	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DESEMPENADO (1:2,5:3 - FCK=20MPA), ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS		M2	1.500	R$ 125,3300	R$ 187.995,00
36	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DESEMPENADO (1:2,5:3 - FCK=20MPA), ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS		M2	4.000	R$ 126,3000	R$ 505.200,00
37	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026		M2	500	R$ 155,4500	R$ 77.725,00
38	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020		M2	500	R$ 50,7400	R$ 25.370,00
39	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020		M2	600	R$ 158,6900	R$ 95.214,00
40	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 35X35 XM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.		M2	500	R$ 58,7400	R$ 29.370,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

Fornecedor: DK TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA(57.844.372/0001-11)

Lote: 2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
41	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE		M2	500	R$ 126,0500	R$ 63.025,00
42	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	200	R$ 175,7700	R$ 35.154,00
43	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E/OU COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	2.500	R$ 86,1500	R$ 215.375,00
44	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	2.000	R$ 56,3800	R$ 112.760,00
45	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M/LIN	200	R$ 60,4300	R$ 12.086,00
46	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		M2	100	R$ 165,4600	R$ 16.546,00
					Total do Fornecedor:	R$ 1.650.000,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 2.920.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 101/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 101/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. Pagamento em até 30 (trinta) dias apos o aceite definitive da nota fiscal.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

48	6	1	2021	3339039990000000000	150070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: conforme termo de referência/ contrato

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.**
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA**, **ou índice que melhor couber na data aniversário, conforme acordo entre as partes** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

$R = P_0 [(IPCA_I / IPCA_0) - 1]$
Onde:
R = Valor do reajuste
P_0 = Preço base proposto
IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
$IPCA_I$ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.
$IPCA_0$ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.
7.10. Revisão
7.10.1. A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:
7.10.2. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
7.10.3. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.
7.10.4. A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.
7.10.5. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

o encerramento do Contrato.
7.10.6. Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.

7.11. Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante ia absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.
7.12. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.
7.12.1. A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.

Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 101/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,15 de Setembro de 2026.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2026

_____
ODILON CORAL PIETSCH
SECRETARIO DE OBRAS
MUNICIPIO DE ARARANGUA

_____
ART'REAL CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

_____
DK TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratada